

# VII.

## MILITARES E O GOVERNO BOLSONARO

*Morena Marques*

De repente, toda a história política se reduz à história militar.  
(IANNI, 1985, p. 25).

### INTRODUÇÃO

É correta a afirmação de Vilargada (2021, p. s/n) de que "[...] um perigoso nível de politização das Forças Armadas foi alcançado.". Todavia, esta politização não se inicia no governo Bolsonaro, ainda que tenha aí adquirido o mais alto nível de simbiose com a estrutura pública estatal. Ao contrário, a relação entre o poder público e as Forças Armadas precede, em muito, os dias atuais. A sua origem está na formação do Estado moderno brasileiro, o qual se constitui enquanto um "poder auto-intitulado de classe", de natureza fundamentalmente autocrática e à margem de qualquer horizonte de pacto social (FERNANDES, 1976). Logo, o caráter particularista da burguesia brasileira e a negação aos "de baixo" do usufruto de um patrimônio público comum conduziu, historicamente, a um padrão autoritário de dominação de classe, cujo "braço armado" assume não uma intervenção episódica, mas permanente.

Nos reportamos à "ideologia militarista" própria à formação social brasileira, na qual lemas como

[...] ordem & progresso, segurança & desenvolvimento e militarismo constituem-se numa poderosa argamassa do Estado autoritário - civil, militar, corporativo, fascista - que as classes dominantes impõem ao povo, a operários, camponeses, empregados, funcionários e outros assalariados.  
(IANNI, 1985, p. 26).

Longe da revisão da Lei da Anistia ou de qualquer reparação histórica, as Forças Armadas chegam à segunda década do século XXI sem julgar os seus crimes e torturadores e o fazem na condição de uma instituição ilibada.

A pesquisa promovida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (2021) expressa no Relatório ICJ Brasil (Índice de Confiança na Justiça), revela serem as Forças Armadas a instituição de maior credibilidade no país, com indicadores positivos que superam abruptamente os do Congresso, do Governo Federal, do Poder Judiciário e do Ministério Público. Nos surpreende que nem mesmo os recentes escândalos envolvendo membros das Forças Armadas - altos salários, incapacidade administrativa na gestão do Estado e corrupção - foram capazes de abalar a confiabilidade popular depositada. O que pode ser verificado nos dados de aprovação mantidos relativamente intactos: 2013 (66%); 2014 (68%); 2015 (61%); 2016 (59%); 2017 (56%); 2021 (63%). Índices que evidenciam a preservação da velha tese, incutida

socialmente, acerca da "democracia imatura" e da "sociedade civil incapaz" que exige a tutela militar como fonte de progresso e coesão social.

Para tanto, partimos de duas hipóteses neste trabalho. A primeira é que tanto no período contemporâneo, como ontem (no regime civil-militar de 1964) o papel desempenhado pelos militares possui uma mesma natureza material: o de força auxiliar à consolidação de um padrão de acumulação do capital, em sentido contrário às necessidades dos trabalhadores. Para além dos interesses particularistas dos membros desta corporação, o que vislumbramos hoje é uma "blindagem fardada" da rígida política de austeridade fiscal. Isto é, as Forças Armadas configuram-se como um instrumento político-institucional estratégico para auto-legitimação de governos de medidas econômicas impopulares. Assim o foi a partir do governo Temer e, agora, de modo ainda mais simbiótico e aprofundado na gestão Bolsonaro.

Na segunda hipótese, estritamente relacionada à primeira, avalia-se que os militares, diferente de antes, estão menos dispostos em retornar para a caserna. Os supersalários, os mais intensos privilégios e a autoridade institucional adquirida pelo alto escalão das Forças Armadas os fazem desejosos de manter-se na atual (e confortável) posição – a da casta mais bem remunerada dos Três Poderes. Digamos que o Estado se tornou "território militar ocupado".

Com o objetivo de proceder a um registro historiográfico da simbiótica relação desenvolvida entre os militares e o governo Bolsonaro, este texto está dividido em três momentos: 1. A presença massiva de militares em cargos, ministérios, secretarias e direção das empresas estatais e os respectivos ganhos e privilégios materiais que daí decorrem. 2. A investida jurídica de Bolsonaro e aliados em alçar as Forças Armadas à condição de um quarto poder ou "Poder Moderador", com fins a viabilizar a tão sonhada "intervenção militar constitucional". Iniciativa que envolveu a reinterpretação do Art.142 da Constituição Federal, ameaças à membros do Supremo Tribunal Federal e a intensificação das manifestações anti-democráticas no país com o apoio da cúpula do exército, das quais o 7 de setembro de 2021 foi o seu ápice. 3. Por fim, mas não menos importante, o que qualificamos como o "prelúdio do golpe": o protagonismo de generais militares em ações inconstitucionais que põem em risco o Supremo Tribunal Eleitoral e a segurança das eleições de 2022.

## **1. O QUE GANHAM OS MILITARES?**

Chegamos em 2022, último ano do governo Bolsonaro, com uma óbvia constatação: não estamos frente a um governo republicano, de composição civil e cujas forças armadas encontram-se subjugadas à autoridade idônea do presidente da república. Em sentido distinto, encontramos-nos sob o imperativo de um governo militar. Nem mesmo nos chamados "anos de chumbo" (1964-1985), caracterizados pela égide de um regime autocrático-burguês, houveram tantos militares na estrutura do governo. Dentre os anos de 2019 a 2022, Bolsonaro mais do que dobrou a presença deste segmento: de 2.765 militares em cargos civis durante o ano de 2018, salta-se em 2021 para 6.157, revelando um aumento total de impressionantes 122% (COSTA, 2021). Este contingente faz-se presente do mais alto escalão da administração federal aos setores econômicos estratégicos, perpassando a direção das grandes estatais, a chefia de ministérios e os melhores cargos comissionados. Nestes poucos anos os militares estiveram à frente da Casa Civil; dos Ministérios da Defesa; Infraestrutura, Minas

e Energia e Ciência e Tecnologia; da Controladoria Geral da União; da Secretaria de governo; da Secretaria-Geral da Presidência da República; e órgãos estatais como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, dentre tantos outros. E, como não mencionar a inesquecível gestão do general Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, os mais de 600 mil mortos por COVID-19 e a uma oratória inconfundível: "nem sabia o que era o SUS"<sup>105</sup>.

A presença militar se configura num movimento crescente em número e ascendência ocupacional. Costa (2021) relata que de janeiro de 2019 a setembro de 2020, passaram de 188 os militares em cargos comissionados para 342 em áreas de coordenação, diretoria, secretaria ou de ministro. Se neste breve íterim de tempo os números já impressionam, quando comparado há pouco menos de uma década obtemos a efetiva ideia desta nova proporção. De janeiro de 2013 até setembro de 2020 "[...] o percentual de militares em altos cargos do governo federal foi de 1,7% em 2013 para 6,5% em 2020. Evidentemente o número não parou de subir de 2020 para 2021." (COSTA, 2021, p. s/n).

O governo Bolsonaro virou uma espécie de quartel. Todo mundo armado, oficiais e soldados por todos os lados. [...] Era de se esperar que Bolsonaro escolhesse seus pares da caserna para lhe acompanhar nessa trajetória ensandecida e obscurantista que é sua gestão. Mas há um evidente exagero e um desequilíbrio. Um perigoso nível de politização das Forças Armadas foi alcançado. (VILARDAGA, 2021, p. s/n).

Na área de gestão das empresas estatais a ocupação militar seguiu em ritmo ainda mais intenso. À semelhança de uma casta intangível de regulação, membros das forças armadas alcançaram remunerações inéditas, ultrapassando em muito o "teto" salarial do serviço público federal. O caso mais exponencial é o do general Joaquim Silva e Luna, responsável pelo comando da Petrobrás e cuja remuneração, adicionados bônus e benefícios, alcançou a média de R\$ 226 mil a 260 mil brutos ao mês <sup>106</sup>. Segundo Talita Laurino (2021, p. s/n), "[...] militares comandam hoje parte expressiva das empresas públicas: ao todo, são 16 presidentes em 46 empresas (34,8%), com salários iniciais estimados em valores entre R\$ 20 mil e R\$ 106 mil."<sup>107</sup>. Na direção das empresas estão em maior quantitativo, respectivamente, oficiais do exército seguidos pela marinha e, por fim, aeronáutica<sup>108</sup>. Contudo, os "supersalários", ao

---

<sup>105</sup>"Nem sabia o que era o SUS", diz ministro da Saúde, Eduardo Pazuello. **Correio Braziliense**, Brasília, 07 out. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4880635-nem-sabia-o-que-era-o-sus-diz-ministro-da-saude-eduardo-pazuello.html>. Acesso em: 22 maio 2022.

<sup>106</sup>Fonte: SASSINE, V. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. 04 set. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>. Acesso em: 11 abr. 2022.

<sup>107</sup>Além de salários mais elevados do que os da própria Esplanada, Laurino (2021, p. s/n – grifos do autor) sinaliza para um outro dado. "Se a empresa for dependente do Tesouro (Embrapa, por exemplo), o conjunto da remuneração entra na regra do *abate teto*. Ou seja, tudo o que ultrapassar o salário dos ministros do Supremo é glosado. Agora, se a estatal não for dependente do Tesouro, a regra não se aplica. É o caso da Petrobrás. Isso significa que o general Silva e Luna poderá acumular o salário de presidente da empresa com a aposentadoria de general, um valor que os militares não divulgam, mas que é estimado em aproximadamente R\$ 40 mil."

<sup>108</sup>Até a data da construção deste texto, estavam sob o comando dos membros das forças armadas as principais empresas estatais do país: Correios; Infraero; Amazul; Indústrias Nucleares do Brasil; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; Empresa Gerencial de Projetos Navais, Engenharia,

contrário do que pensa o senso-comum, não são um fato generalizado no alto comando da estrutura do Estado e, muito menos, no poder executivo. Nota-se aqui um fenômeno recente: a formação de uma casta de robustos rendimentos quase exclusivos à militares em funções públicas e incomparáveis, até mesmo, aos privilégios do judiciário e do legislativo.

Diferente de antes, oficiais das forças armadas "conquistaram" no governo Bolsonaro o direito de acumular tanto o valor equivalente ao exercício militar, como a remuneração decorrente da nova função desempenhada. Isto se dá por uma série de ações perpetradas por Bolsonaro a favor dos seus pares, sendo a mais impressionante a portaria do Ministério da Economia de nº 4.975/2021 que autoriza uma parcela de servidores e militares a receber mais do que o teto constitucional. Curiosamente, a consequência imediata dessa medida é o aumento salarial do próprio presidente e dos membros do primeiro escalão. Segundo Bernardo Caram (2021, p. s/n), para a Folha de São Paulo, "[...] a portaria inova ao criar uma espécie de teto duplo. Ela estabelece que o limite remuneratório incidirá separadamente para cada um dos vínculos no caso de aposentados e militares inativos que retornaram à atividade no serviço público."

A Constituição Federal no Art. 37 estabelece como valor máximo para a remuneração de cargos públicos, salários, pensões e outros proventos o equivalente aos ganhos de um ministro do Supremo Tribunal Federal - hoje atualizado em valores mensais de R\$39,3 mil. Com a nova portaria, vigente a partir de abril/2021, a remuneração passa a ser de exatamente o dobro deste teto, isto é, R\$78,6 mil. O interessante versa sobre a caracterização do público favorecido: "[...] servidor, empregado ou militar, aposentado, inativo ou beneficiário de pensão." (BRASIL, 2021, p. s/n). Todavia, em paralelo à publicação e a execução da portaria, os salários dos servidores públicos mantiveram-se congelados e com eles, o dos pensionistas e aposentados.

Vejamos, em valores da remuneração bruta, quanto ganham os homens de confiança do presidente, antes e após a Portaria SGP/SEDGG/ME n. 4.975/2021, recentemente convertidos na casta mais alta dos Três Poderes:

**Tabela 1** – A remuneração salarial dos aliados da “alta cúpula” do exército

Nome	Cargo	Antes da portaria n.4975/2021	Depois da portaria n.4975/2021
Bento Costa de Albuquerque (Almirante de Esquadra)	Ministro de Minas e Energia	R\$ 39.293,32	R\$ 70.070,00
Luiz Eduardo Ramos (General do Exército)	Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República	R\$ 39.293,32	R\$ 65.959,80

---

Construções e Ferrovias S.A.; Empresa de Planejamento e Logística S.A.; Financiadora de Estudos e Projetos e Indústria de Material Bélico do Brasil (SASSINE, 2021).

Hamilton Mourão (General do Exército)	Vice-Presidente da República	R\$ 39.293,32	R\$ 65.221,55
Augusto Heleno R. Pereira (General do Exército)	Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência	R\$ 39.293,32	R\$ 65.337,00
Walter Souza Braga Netto (General do Exército)	Ministro da Defesa	R\$ 39.293,32	R\$ 63.670,20
Wagner de Campos Rosário (Capitão do Exército)	Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU	R\$ 39.293,32	R\$ 42.736,29
Jair Messias Bolsonaro (Capitão reformado)	Presidente da República	R\$ 39.293,32	R\$ 42.259,66

**Fonte:** Elaboração Própria, Portal da Transparência. Acesso em: 22 maio 2022.

No que diz respeito às empresas estatais, o nível de favorecimento salarial é ainda mais flexível, pois, por não se tratar de uma ocupação vinculada aos Três Poderes do Estado não há constrangimentos legais. Quando questionada sobre o acúmulo de remunerações do general Silva e Luna na direção da Petrobrás, a empresa afirmou, em nota à Folha de São Paulo (2021, p. s/n), que "[...] o cargo de presidente da Petrobrás está enquadrado como administrador. Em decorrência disso, a sua relação com a companhia é institucional, com perfil estatutário, e decorre do estatuto social da companhia, motivo pelo qual não se aplicam as restrições legais previstas [...]"<sup>109</sup>. Em igual tom justificaram os Correios, para quem a limitação constitucional quanto à remuneração "[...] se estende tão somente aos ocupantes de cargos da administração direta, autárquica e fundacional. Os Correios são uma instituição pública de direito privado." (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021, p. s/n)<sup>110</sup>

Porém, pouco se declara que a remuneração dos militares nas empresas estatais segue uma orientação criada pelo próprio governo e não submetida à jurisdição constitucional. Neste caso, a regulação salarial se dá pela "Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais", vinculada ao Ministério da Economia de Paulo Guedes. Vejamos então, a outra ala desta casta, à frente das principais empresas estatais do país:

<sup>109</sup>SASSINE, V. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. 04 set. 2021, São Paulo, p. s/n. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>. Acesso em: 11 abr. 2022.

<sup>110</sup>Idem, Ibidem.

**Tabela 2** – Supersalários em empresas públicas

Nome	Cargo	Antes da portaria n.4975/2021	Depois da portaria n.4975/2021
Waldemar Barroso Magno Neto (General do Exército)	Finep (Financiadora de Estudos e Projetos)	R\$ 32.358,41	R\$ 73.861,98
Hélio de Paes Barros Júnior (Tenente Brigadeiro do Ar)	Infraero	R\$ 35.428,73	R\$ 71.900,00
Hugo Cavalcante Nogueira (Vice-Almirante da Reserva)	Casa da Moeda do Brasil	R\$ 30.343,20	R\$ 71.800,00
Florian Peixoto Vieira Neto (General do Exército)	Correios	R\$ 32.170,52	R\$ 68.695,42
Carlos Freire Moreira (Contra-Almirante da Reserva)	INB (Indústrias Nucleares do Brasil)	R\$ 27.103,30	R\$ 64.208,70
Oswaldo de Jesus Ferreira (General do Exército)	EBSERH	R\$ 32.751,00	R\$ 61.425,57
Francisco Magalhães Laranjeira (Almirante de Esquadra)	Companhia Docas do Rio	R\$ 31.444,43	R\$ 61.221,02

**Fonte:** Portal da Transparência; INB; EBSEH; Finep. Acesso em: 25 maio 2022.

Em um país onde mais da metade da população vive em situação de insegurança alimentar, os "supersalários" crescem na mesma intensidade que a disparidade entre as classes sociais<sup>111</sup>. Na última meia década, para além do aspecto salarial, as vantagens militares

<sup>111</sup>A Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN) realizou o "Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19" (VIGISAN) no Brasil nos anos de 2020 e 2021. Os números impressionam: agora já são mais de 116,8 milhões de pessoas que convivem com algum grau de insegurança alimentar, dos quais 43,3 milhões não tinham alimentos suficientes; e 19 milhões encontram-se em insegurança alimentar grave (fome). Embora impactado pela pandemia da Covid-19, o agravamento da Insegurança Alimentar é parte de um processo em curso e cuja razão está na deterioração das condições de vida, trabalho e o agravamento das desigualdades sociais. Entre tais causas, encontram-

avanzaram e constituíram-se num oásis corporativo no âmbito das políticas públicas. Estamos cientes que esta prática não é uma novidade, haja vista a centenária rede pública de saúde exclusiva às forças armadas, hoje distribuída por todos os estados da federação e dispo de hospitais de alta complexidade, institutos de pesquisa à postos médicos de guarnição.

O último caso de explícita incidência corporativa se deu na contrarreforma da Previdência Social, aprovada em 2019. Para os trabalhadores civis os prejuízos da nova previdência se materializam em desalento e desproteção - aumento do tempo e do valor da contribuição, aumento da idade mínima para aposentadoria e diminuição no valor dos benefícios. Em direção abruptamente distinta está a Reforma da Previdência das Forças Armadas, também estendida aos policiais militares e bombeiros. Esta sim, digna do sentido progressivo do conceito de "Reforma": sem idade mínima; contribuição inferior à média da iniciativa privada e do serviço público; manutenção do salário integral quando do ato da aposentadoria e outras vantagens. Ou seja, uma aposentadoria especial. E o mais curioso: ao passo que Paulo Guedes, ministro da economia, culpabilizou trabalhadores da iniciativa privada e servidores pela "quebra" da economia e da previdência social, silenciava sobre o sujeito responsável por metade dos gastos previdenciários no país - o militar:

Os dados são do último Relatório de Acompanhamento Fiscal, divulgado pela Instituição Fiscal Independente, do Senado Federal. De acordo com o estudo, dedicado especialmente à reforma da Previdência, hoje são gastos R\$ 43,9 bilhões com pensões e aposentadorias para cerca de 300 mil militares e pensionistas, enquanto a União despense R\$ 46,5 bilhões para 680 mil servidores do regime civil. [...] Entre os militares, também é maior o número de pensionistas. Entre os civis, esse grupo representa 38% do total (255 mil). Entre as Forças Armadas, é de quase 50% (144 mil) <sup>112</sup>. (TEIXEIRA, 2019, p. s/n).

É importante frisar que a viabilidade desta casta fardada não é uma criação in natura à gestão Bolsonaro. Se antes este setor já dispunha de benesses, a possibilidade dos super-privilégios tem o seu marco com o golpe de 2016 contra Dilma Rousseff. A partir da posse de Michel Temer no Palácio da Esplanada os militares ganham um protagonismo inédito,

---

se as contrarreformas e as políticas de austeridade fiscal aprofundadas pós-2016. Cabe acrescentar, ademais, que todas as condições econômicas, sociais e sanitárias ruins foram extremamente agravadas em 2020 e 2021 pelo total descontrole da pandemia. Para os autores do "Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil", este quadro permite concluir que vivemos o que tem sido considerado como uma SINDEMIA, englobando tanto os impactos da crise sanitária, como os determinantes da Insegurança Alimentar situados no aumento da pobreza em paralelo à maior concentração de renda e riqueza entre os segmentos sociais mais privilegiados. (PENSSAN, 2021).

<sup>112</sup>Fonseca (2018, p. s/n) considera como uma "caixa-preta" as pensões de militares. E não é por menos. Afirma este jornalista que, "[...] além dos pagamentos a militares na ativa, as Forças Armadas direcionam boa parte do orçamento a oficiais aposentados, afastados ou a familiares de militares falecidos. Segundo dados do Ministério do Planejamento, em 2016, a cada real gasto com militares ativos, R\$ 0,80 foram gastos com beneficiários de pensões. Sozinhos, os pensionistas das Forças Armadas custam anualmente quase duas vezes todo o gasto com pessoal do Legislativo federal, incluindo ativos, aposentados e pensionistas. O gasto com pensionistas militares é tão alto que esse grupo responde por 6% de toda a despesa do governo federal com pessoal. Parte do custo com pensionistas das Forças Armadas deve-se a filhas solteiras de militares [...]. A pensão vitalícia a filhas solteiras de militares foi extinta para oficiais que ingressaram após 2001. Contudo, o benefício pode ser mantido caso o oficial pague um adicional de 1,5% na contribuição previdenciária."

não visto desde o fim do regime de 1964<sup>113</sup>. O que aqui importa ressaltar é a razão primária para absorção recente de militares no poder executivo: a busca por autolegitimação de gestões econômicas impopulares e de intenso ajuste fiscal.

Há três eventos que inauguram este novo capítulo da história brasileira:

1) Recriação, em maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional - GSI. Este órgão mantém sob a sua coordenação a ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e possui por principal atribuição assistir à presidência quanto aos assuntos de segurança e risco à "estabilidade institucional". Para o seu comando foi nomeado o então Chefe do Estado-Maior do Exército Sérgio Etchegoyen<sup>114</sup>.

2) A posse, em fevereiro de 2018, do general do exército Joaquim Silva e Luna ao Ministério da Defesa. Criado em 1999 como um elo civil entre o Estado e as Forças Armadas, esta foi a primeira vez que um militar assumiu a pasta ministerial.

3) A intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, na condição da principal operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no período. O general Walter Souza Braga Netto foi o interventor escolhido para comandar as atividades do exército, mas também dos bombeiros, polícia militar e civil no Estado.

Interessa lembrar que, nesta sociabilidade capitalista, "nada vem de graça, nem o pão, nem a cachaça"<sup>115</sup>. Logo, as forças armadas passaram a cobrar o seu preço. No segundo semestre de 2018, último ano do governo Temer, a Agência Pública já lançava uma matéria intitulada "Os supersalários das Forças Armadas", onde divulgava os custos das centenas de remunerações destinadas à militares acima do teto constitucional, indenizações de mais de 100 mil reais e valores milionários pagos no exterior. O "boom" de militares no executivo federal já era, àquela altura, um dado notório: a cada três servidores, um estava vinculado às Forças Armadas e o Ministério da Defesa, em curtíssimo prazo, tornou-se o maior empregador do executivo federal (FONSECA, 2018). Digamos que 2017-2018 foram anos estratégicos para a conquista das altas patentes das Forças Armadas, fato que custou um alto dispêndio de recursos públicos. Ao todo, foram 713 remunerações mensais acima do teto<sup>116</sup>.

---

<sup>113</sup>Valente e Uribe (2018) qualificaram como "crescente" o movimento de absorção de militares no governo Temer. A entrega para militares de cargos civis - ação até então inédita em um regime democrático no país - ultrapassou a entrega do Ministério da Defesa, mas estendeu-se à direção militar na secretaria nacional de Segurança Pública, na presidência da Funai (Fundação Nacional do Índio) e em cargos estratégicos de segundo escalão, como a chefia de gabinete da Casa Civil.

<sup>114</sup>Segundo Franco e Odilla (2018), Etchegoyen é um crítico notório da Comissão da Verdade, criada em 2011, e o seu pai, o general Leo Guedes Etchegoyen, está entre os 377 agentes públicos que a Comissão considerou responsáveis pela repressão política e tortura. Quando o relatório da comissão foi concluído, a família fez uma nota repudiando o documento e o chamou de "leviano" e "patético".

<sup>115</sup>BALEIRO, Z. **Babylon**. Rio de Janeiro: Som Livre, 2003. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/zecabaleiro/49374/>. Acesso em: 21 abr. 2022.

<sup>116</sup>No período Temer, remunerações mensais acima do teto constitucional também se expressaram em cargos de direção das empresas estatais, modus operandi que se consolidará na gestão Bolsonaro. Nesse sentido, alerta Fonseca (2018, p. s/n) que, "[...] fora as verbas indenizatórias, Exército, Marinha e Aeronáutica pagam ainda os chamados jetons, que são pagamentos pela participação dos militares como seus representantes em empresas ou conselhos da União, como a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer). No ano passado [2017], as Forças Armadas desembolsaram R\$797 mil em jetons. Mais da metade desse valor foi para o secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica, o tenente-brigadeiro do ar José Magno Resende de Araújo, que recebeu R\$ 433 mil em pagamentos da Embraer. Araújo, que é membro efetivo do Conselho de



A esta altura, podemos sintetizar algumas consequências preocupantes da militarização do poder executivo pós-2016: o primeiro, como visto, é a oferta de cargos estratégicos do poder executivo nas mãos das forças armadas; o segundo é a conversão de atribuições civis em prerrogativas militares. Estes dois elementos apontam para uma alteração qualitativa na administração do Estado. Tornou-se "natural", assim como legítimo para largos segmentos da população, uma gestão pública militarizada. O nível salarial, as vantagens na alocação de recursos e a responsabilidade pelo gerenciamento de fundos bilionários (de ministérios à estatais como a Petrobrás), converteu a responsabilidade cedida à membros das forças armadas em autoridade inata à uma corporação específica. Em síntese, o poder público consolidou, como meio de manutenção de poder, uma auto-imagem corporativa e militarizada. Todavia, não se trata apenas de prestígio e interesses particularistas.

Vejamos outro aspecto aqui levantado - a conversão de atribuições civis em prerrogativas militares. A massiva presença de militares em cargos civis nos últimos anos despertou a crítica não apenas jornalística e de segmentos da oposição política, mas também jurídica. À vista disso, o desconforto governamental foi resolvido por decreto. Através de uma "canetada" o Decreto n. 10.727, de junho de 2021, assinado pelo presidente e o general Braga Netto, converteu cargos de natureza civil em cargos militares. Mas não se tratou de toda e qualquer função e sim daqueles cargos exercidos por militares da ativa no Supremo Tribunal Federal e nos demais Tribunais Superiores; no Ministério da Defesa; no Ministério de Minas e Energia; na Advocacia Geral da União (AGU), e em funções próprias à estrutura das Forças Armadas. Com esta ação o governo realizou um duplo objetivo: garantiu a legalidade da crescente militarização dessas pastas; como, autorizou a presença de militares da ativa no governo por tempo indeterminado, o que é impedido pelo Art.98 do Estatuto dos Militares.

## **2. O "PODER MODERADOR" E O RETORNO DO MITO SALVADOR FARDADO**

Alegam que os militares exercem sua missão e tradição de "poder moderador". Como se fora o poder monárquico transfigurado? [...] São frequentes as diligências e proclamações de porta-vozes da burguesia - tanto oligárquica e nacional como estrangeira - no sentido de preconizar "essa interferência da força" no processo político. (IANNI, 1984).

O governo Bolsonaro deu um passo além ao de Temer e tensionou alçar as forças armadas ao lugar de um poder moderador ou de um "quarto poder". Vale recordar que o "poder moderador", caracterizado como um "poder neutro" e de autoridade inviolável, foi um advento exclusivo à Constituição do Império de 1824. Sobre isso, versa no Artigo nº 98 desta Constituição que "[...] o Poder Moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao imperador [...], para que incessantemente vele sobre a

---

Administração da Embraer, recebeu 11 pagamentos da empresa em 2017, todos eles acima dos R\$ 37 mil mensais, sem contar a sua remuneração habitual, paga pela Aeronáutica, de mais de R\$ 19,6 mil mensais. Procurada, a Aeronáutica explicou que os pagamentos são previstos por lei, pois trata-se da remuneração ao representante do governo no conselho da Embraer [...] Fora a Embraer, empresas públicas como a Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel), a Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron) e a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa (Amazul) também pagaram a militares em 2017".

manutenção da independência, equilíbrio, e harmonia dos demais Poderes Políticos". Em nome da "salvação do Estado." (BRASIL, 1984, p.s/n) o Art.101 autorizava o monarca, no exercício do "poder moderador", a dissolver a Câmara dos Deputados e a suspender magistrados. O fim do "poder moderador" se dá com a Proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891, a partir da qual adota-se a supremacia da Constituição e a tripartição dos Poderes (legislativo, judiciário e executivo).

O retorno do poder moderador para a pauta do dia, quase duzentos anos após ter sido suplantado, foi vislumbrado (e capitaneado politicamente) com a interpretação do Art.142 da Constituição Federal de 1988 pelo renomado jurista Ives Gandra Martins<sup>117</sup>. Antes de apresentarmos a argumentação do citado jurista, vejamos o conteúdo do artigo constitucional, objeto de polêmica:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL, 1988, p. s/n).

Martins (2020, p.s/n) traz a público a discussão sobre o que considera ser a terceira atribuição das Forças Armadas no presente artigo: a "[...] garantia da lei e da ordem, por iniciativa de qualquer dos três poderes.". Para ele, sobre esta terceira função, recai o questionamento "se corresponderia ou não a uma atribuição outorgada às Forças Armadas repor pontualmente a lei e a ordem, a pedido de qualquer Poder". Em sua interpretação, "[...] se um Poder sentir-se atropelado por outro, poderá solicitar às Forças Armadas que ajam como Poder Moderador para repor, naquele ponto, a lei e a ordem, se esta, realmente, tiver sido ferida pelo Poder em conflito com o postulante." (*Idem, Ibidem*). E, como assegura o general Augusto Heleno pelo gabinete de Segurança Institucional, "[...] o artigo 142 é bem claro, basta ler com imparcialidade. [...] O artigo não diz quando os militares devem intervir, mas diz que é para manter a tranquilidade do país. [...] O que a gente tem que torcer é que ele não seja empregado porque será algo inédito e com todas as circunstâncias desse ineditismo."<sup>118</sup> (SOUZA, 2021, p.s/n). Sobre tal interpretação, é importante considerar que ela não está circunscrita apenas à originalidade do magistrado em questão. Mas, encontra solo fértil em determinados fatos históricos.

Após as eleições de Bolsonaro e, mais intensamente, a partir de fins de 2019, foram suscitadas manifestações reacionárias em todo o país e com reivindicações de constatável ilegalidade: o apelo à "intervenção militar constitucional"; a pauta "fora Supremo Tribunal Federal"; e a defesa do fechamento do Congresso. Em linhas gerais, difundiu-se a ideia do Planalto à base de apoiadores do presidente que o poder executivo (na pessoa de Bolsonaro)

---

<sup>117</sup>Autor de inúmeras obras na área do direito, Ives Gandra da Silva Martins é jurista, advogado e professor emérito da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e membro da Academia Brasileira de Filosofia.

<sup>118</sup>SOUZA, T. "O artigo 142 pode ser usado", afirma general Heleno sobre intervenção militar. **Correio Brasileiro**, Brasília, 17 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/08/4944122-o-artigo-142-pode-ser-usado-afirma-general-heleno-sobre-intervencao-militar.html>. Acesso em: 24 maio 2022.

estaria impedido de governar pela interferência dos poderes legislativo e, sobretudo, judiciário. Este último, em viés autoritário, teria conduzido as suas ações de modo a tolher individualmente a liberdade do presidente, dos seus filhos e principais apoiadores<sup>119</sup>. É justamente neste contexto que emerge a reinterpretação do Art.142 por Gandra Martins, para quem, sendo constatado o prejuízo do Poder Executivo no exercício das suas atribuições por outro poder, restaria às Forças Armadas a faculdade extraordinária de assegurar a lei e a ordem. Isto é, o exercício oficial da condição de poder moderador. Mas, ao contrário da neutralidade que Martins (2020) intenciona às Forças Armadas, não podemos dizer o mesmo sobre esse jurista, cuja filha, também advogada, ocupa o cargo de secretária nacional da Família no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo Bolsonaro.

Em rechaço a tal interpretação, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) publicou o parecer jurídico acerca da "Inconstitucionalidade da proposta de intervenção militar constitucional. Forças Armadas não exercem papel de Poder Moderador". Para a OAB (2020), a tese do poder moderador "não tem qualquer cabimento ou sustentação jurídica" e "contraria

---

<sup>119</sup>No primeiro semestre de 2021, a partir da intensificação dos atos pró-intervenção militar, o ministro Alexandre de Moraes torna-se a principal autoridade do judiciário à frente do "Inquérito das Fake News" (ou Inquérito 4.781), cujo objetivo é o de apurar a atuação de uma organização criminosa digital e punir atores envolvidos na publicização de notícias falsas, calúnias, injúrias e difamação contra as instituições democráticas, os membros da Suprema Corte e os seus familiares. Até o final de 2021 nove aliados do presidente Jair Bolsonaro foram alvos de mandados de prisão sob a acusação de crimes cometidos por meio das redes sociais: o cantor sertanejo Sérgio Reis, o ex-deputado e presidente nacional do PTB Roberto Jefferson, o deputado federal Daniel Silveira (PSL), o suposto líder dos caminhoneiros "Zé Trovão"; o youtuber Allan dos Santos; a ativista do grupo extremista "300 do Brasil" Sara Winter; os blogueiros Wellington Macedo e Oswaldo Eustáquio; o suposto policial militar Cássio Rodrigues de Souza e Márcio Giovani Niquelatti ("Professor "Marcinho"). Em comum a todos está a defesa da "intervenção militar constitucional" e o ataque às instituições democráticas por meio das redes sociais. Entre tais figuras, duas tornaram-se mais expoentes, consideradas mártires e "presos políticos" pela base de apoio do presidente. O primeiro é Daniel Silveira, deputado então conhecido pela quebra da placa da vereadora assassinada Marielle Franco/PSOL no Rio de Janeiro, em 2018. O primeiro pedido de prisão expedido contra Silveira ocorreu em fevereiro de 2021, por flagrante delito, em razão de um vídeo no qual o deputado defende o Ato Institucional nº5, a destituição dos ministros do STF e intitula Moraes como um "idiota", além de desejar uma "surra" aos membros da corte. Poucos meses depois, Roberto Jefferson também é detido sob a acusação de promover uma "milícia digital" responsável por graves ameaças às instituições democráticas, aos membros do Supremo e às eleições. Em resposta, Jefferson afirmou em áudio que o responsável por tal mandado era o "o cachorro do Supremo - o Xandão" e cujo Supremo é, em si, "uma organização criminosa para servir aos interesses dos comunistas e para praticar abuso de autoridade e constrangimento ilegal". Vale lembrar que antes deste feito Jefferson já havia publicizado outras ameaças e suscitado o uso de armas brancas e de fogo contra os oponentes do governo. Logo, a prisão de qualquer liderança ou figura pública de apoio ao presidente, independente dos delitos cometidos, passa a ser compreendida como uma "prisão política" e, portanto, uma violação do direito à liberdade. Em síntese, uma "caça às bruxas" contra os conservadores do país. A escolha do STF e, particularmente, do ministro Alexandre de Moraes como o "alvo da vez" pelo bolsonarismo possui uma razão mais do que particular. Se, num primeiro momento, através do Inquérito 4.828/DF Moraes confronta a Procuradoria Geral da União (PGR) e protagoniza a quebra do sigilo das manifestações antidemocráticas, de modo a averiguar os seus principais financiadores; o segundo passo - o "Inquérito das Fake News" - compromete diretamente a família do presidente. O novo inquérito tem por base o relatório da Polícia Federal que identifica no presidente e nos seus três filhos - o senador Flávio Bolsonaro, o deputado federal Eduardo Bolsonaro e o vereador Carlos Bolsonaro - prováveis envolvidos em atos ilícitos através do uso das estruturas do Palácio do Planalto, da Câmara dos Deputados e do Senado para disseminação de notícias falsas. Segundo Moraes, na decisão proferida ao Inquérito 4.828/DF, há a "presença de fortes indícios e significativas provas apontando a existência de uma verdadeira organização criminosa, de forte atuação digital e com núcleos de produção, publicação, financiamento e político absolutamente semelhante àqueles identificados no Inquérito 4.781, com a nítida finalidade de atentar contra a Democracia e o Estado de Direito". Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Inquérito 4.828 Distrito Federal**. 13 out. 2021. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1298854471/inquerito-inq-4828-df-0024267-4920201000000>. Acesso em: 08 maio 2022.

frontalmente a Constituição de 1988, que estabeleceu um modelo institucional de subordinação do poder militar ao poder civil":

A Constituição Federal não confere às Forças Armadas a atribuição de intervir nos conflitos entre os Poderes em suposta defesa dos valores constitucionais, mas demanda sua mais absoluta deferência perante toda a Constituição Federal, o que inequivocamente perpassa o princípio da separação dos poderes. Ademais, falar em um "Poder Moderador" exercido pelas Forças Armadas não apenas é demonstração de uma hermenêutica jurídica enviesada, como também é um argumento sem qualquer lastro histórico. (OAB, 2020, p.s/n).

Se a Constituição é suprema e tanto as Forças Armadas como os Três Poderes a ela devem submeter-se, Bolsonaro já havia resolvido de forma simples o problema. Em abril de 2020, num comportamento interpretado por muitos como um delírio absolutista, o presidente afirmou em bom tom aos seus apoiadores na porta do Planalto: "Eu sou a Constituição!"<sup>120</sup>.

Dois episódios ilustram a cooptação e a mobilização em torno do recurso ao "Poder Moderador" e a personificação constitucional do presidente. Na famosa reunião ministerial de 22 de abril de 2020 - popularmente lembrada pela defesa do ex-ministro Ricardo Salles para que o governo aproveitasse a conjuntura de crise sanitária para "passar a boiada" (contrarreformas e outras medidas impopulares) - o Art. 142 foi intensamente citado. Afirmou Bolsonaro em tal ocasião que, "[...] todo mundo quer cumprir o artigo 142 e, havendo necessidade, qualquer dos poderes pode pedir às Forças Armadas que intervenham para restabelecer a ordem no Brasil" (MORI, 2020, p.s/n)<sup>121</sup>. Nos meses seguintes, em meio à pandemia e em sentido contrário às orientações de isolamento, intensificaram-se as manifestações e caráter antidemocrático das pautas tornava-se, a cada dia, mais explícito. Como se reivindicações antidemocráticas já não fossem por si só contradição o suficiente, as manifestações passaram a contar com a presença do próprio presidente, militares do alto escalão do governo e a simpatia das polícias militares em diversos Estados.

Em termos práticos, o que se anseia com a retórica do poder moderador é um novo golpe civil-militar que alie legalidade constitucional, o protagonismo das forças armadas, a cooptação das polícias militares estaduais e o apelo popular. E, sobre isso, trata o segundo episódio aqui relatado: o 7 de setembro de 2021, na condição do evento mais grave desta série histórica. Ou melhor, o evento mais grave até o momento em que este texto é escrito. Ao lado de três generais do alto escalão - Hamilton Mourão (vice-presidente), Walter Souza Braga Netto (Ministro da Defesa) e Luís Eduardo Ramos (Secretaria Geral da república) - além de companhias civis como a ministra Damares, Anderson Torres (Ministro da Justiça)

---

<sup>120</sup>Cf. CARVALHO, D. Eu sou a Constituição, diz Bolsonaro ao defender democracia e liberdade um dia após ato pró-golpe militar. **Folha**, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/democracia-e-liberdade-acima-de-tudo-diz-bolsonaro-apos-participar-de-ato-pro-golpe.shtml>. Acesso em: 08 maio 2022.

<sup>121</sup>MORI, L. O que é o artigo 142 da Constituição, que Bolsonaro citou por intervenção das Forças Armadas. BBC News Brasil. São Paulo. **BBC**, 01 jun. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52857654>. Acesso em: 22 maio 2022

e o pastor Silas Malafaia, Bolsonaro anunciou durante as comemorações da Independência um ultimato aos Poderes da República. Em suas palavras, "nós todos na Praça dos Três Poderes juramos respeitar a nossa Constituição. Quem age fora dela se enquadra ou pede para sair."<sup>122</sup>

[...] uma grande faixa dizia "We the people authorize, Bolsonaro" (Nós o povo autorizamos, Bolsonaro), uma referência ao apoio de parte da população para que o presidente lance mão de medidas autoritárias para governar. Esta contradição entre pedidos de liberdade de um lado e intervenção militar do outro deu o tom do protesto massivo realizado neste 7 de Setembro na capital paulista, que teve como principal alvo o Supremo Tribunal Federal (STF) - em especial o ministro Alexandre de Moraes. [...] O clima era de festa. Patriota vestido de xerife norte-americano, monarquistas pela República. Anticomunistas em apoio à causa LGBTI+. Liberais contra a ditadura do STF. Religiosos pela criação da grande nação cristã do Brasil para todo mundo. Nacionalista defendendo que "our flag will never be red" (nossa bandeira jamais será vermelha). Não faltaram também os armamentistas em prol de sua própria paz. Em comum, a fé incondicional no "mito" criado por Bolsonaro, por quem estavam dispostos a abrir mão dos valores que balizaram a construção do Brasil democrático nos últimos 30 anos. (ALESSI, 2021, p.s/n).

Dentre as ameaças de Bolsonaro no discurso do 7 de setembro, a principal se dirigiu às eleições de 2022: exaltou a desobediência à Justiça; chamou as eleições de "farsa" e disse que só sai da presidência "preso ou morto"<sup>123</sup>. E, como não poderia faltar, entoou o mantra acerca da insegurança do sistema eleitoral e a defesa do "voto impresso, auditável e com contagem pública". Porém, o objetivo real desta manifestação era muito mais do que a repetida ameaça aos membros do STF, do STE e às urnas eletrônicas. Bolsonaro intencionava um golpe de Estado com a complacência das Forças Armadas e a adesão de policiais militares, desejo esse compartilhado pela fiel base de apoiadores. Na noite anterior ao ato esta intencionalidade era evidente entre os manifestantes instalados em Brasília, cuja primeira ação foi "furar" o bloqueio montado pela Polícia Militar do DF à Esplanada dos Ministérios. No dia do evento, já se somavam em sete o total de tentativas de invasões ao prédio do STF<sup>124</sup>.

---

<sup>122</sup>*Idem, Ibidem.*

<sup>123</sup>*Idem, Ibidem.*

<sup>124</sup>Conde e Horta (2021, p.s/n) resumem os fatos da madrugada do dia 6 de setembro da seguinte forma: "No dia 6, quase todos os hotéis mais baratos de Brasília estavam lotados. Esse movimento não passou despercebido pelo STF e por todo o aparato de inteligência por ele montado – já que a Polícia Federal e a Abin foram sequestradas por Bolsonaro. A partir das 12h do dia 6, a PM do Distrito Federal iniciou os planos de isolamento da região central da cidade (a Esplanada dos Ministérios) como parte do plano de segurança que é imposto compulsoriamente em dia de manifestações. Por volta das 18h, numa ação claramente planejada em moldes militares, bolsonaristas resolveram 'testar a água'. Um grupo de cerca de 600 pessoas passou a retirar as barreiras e abrir espaço para que os grandes caminhões, que já estavam na cidade, rompessem o bloqueio. Esse 'destacamento avançado', com missão de reconhecimento, foi abrindo espaço sem a resistência da PM do Distrito Federal – uma das polícias mais bolsonaristas do país. Do lado 'de cima', o governador do DF, Ibaneis Rocha Júnior (MDB) – bolsonarista e supostamente envolvido com as ilegalidades do Ministério da Saúde juntamente com a Precisa e Ricardo Barros – convenientemente não estava presente no DF. Ou seja: estava tudo armado

Contudo, a "falha" na escalada golpista teve duas razões principais: um público abaixo do esperado, ainda que extremamente significativo. E, em segundo, a eficiência das ações de inteligência por parte do STF, mais especificamente nas figuras dos ministros Luiz Fux e Alexandre de Moraes, enquanto principais responsáveis pela interrupção do "mergulho suicida" do chefe do Executivo. Dentre as ações protagonizadas pelos ministros está a prisão de bolsonaristas responsáveis por ameaças de morte a membros do Supremo; a busca e apreensão na casa de suspeitos; e o "asfixiamento" dos atos através do bloqueio de contas vinculadas ao seu financiamento, sobretudo, as de origem ruralista. E, o que Conde e Horta (2021) qualificaram como o "golpe de mestre do STF" - o ultimato às polícias e o Exército:

[...] o que o STF fez foi adiantar uma tomada de decisão do Exército Brasileiro. As Forças Armadas esperavam primeiro a mobilização popular prometida, para então apoiar o levante. Estavam naquela madrugada, portanto, aguardando. O STF, contudo, exigiu uma posição imediata do Exército. [...] ao adiantar a tomada de decisão, o STF elevava exponencialmente o custo desta ação para os militares. Na prática, tivessem os militares desobedecido Fux e no dia 7 de setembro as manifestações "flopassem", os comandantes militares seriam processados por insubordinação e sairiam culpados de sedição. O preço era alto demais. A exigência da decisão ainda no dia 6 quebrava o plano bolsonarista. (CONDE; HORTA, 2021, p. s/n).

A consequência dos pós 7 de setembro já é por nós conhecida: o recuo de Bolsonaro e uma carta de rendição redigida por Michel Temer. Na carta, intitulada "Declaração à Nação", Bolsonaro não fala mais em poder moderador e afirma que "[...] nunca teve nenhuma intenção de agredir quaisquer dos Poderes. [...] Na vida pública as pessoas que exercem o poder não têm o direito de 'esticar a corda', a ponto de prejudicar a vida dos brasileiros e sua economia." (BRASIL, 2021, p. s/n)<sup>125</sup>.

O que então nos parece ser o relato de uma sucessão de fatos esquizofrênicos, com um desfecho pra lá de contraditório possui, na verdade, absoluta racionalidade. É que o governo Bolsonaro, frente ao seu fracasso econômico, sanitário e social, passou a sustentar-se sobre três táticas: 1. a tradicional compra de apoio parlamentar; 2. a "reciclagem" de crises institucionais de modo a preservar a coesão em sua base de apoio e proteger familiares; 3. os reiterados "testes" ao limite das instituições democráticas. Assim, comprado o silêncio do Congresso e Senado<sup>126</sup> e preservada (sob generoso custo financeiro) a simbiose entre o alto escalão das Forças Armadas e o governo Bolsonaro, o judiciário se apresenta como o último obstáculo à autocracia bolsonarista. Não é por menos o apelo às reinterpretações jurídicas.

---

para uma 'pequena' indisciplina da PM de Brasília, pretexto para que se incendiasse o país inteiro. Tudo passaria como uma azarada 'falta de ordenamento' em função da ausência do governador."

<sup>125</sup>BRASIL. Nota Oficial Presidente Jair Bolsonaro. Brasília: Planalto, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/notas-oficiais/2021/nota-oficial-presidente-jair-bolsonaro-09-09-2021>. Acesso em: 22 maio 2022.

<sup>126</sup>Ver nota de rodapé nº 34.

### 3. VOTO IMPRESSO E O "GABINETE DO GOLPE"

É sabido que a extrema-direita e, com ela, Bolsonaro, nunca possuíram qualquer afinidade com o Estado Democrático de Direito. A questão que agora se apresenta é a existência (ou não) de um limite à cumplicidade das Forças Armadas para com os novos "testes" do presidente às instituições democráticas. Se a pauta do "voto impresso e auditável" já foi levada às últimas consequências (com a indispensável popularização do caos e da insegurança às urnas eletrônicas), o que se apresenta à hora do dia é o prelúdio do golpe.

Em fevereiro de 2022, durante uma cerimônia de troca de comandos ministeriais, Bolsonaro, à revelia da pauta em questão, emitiu críticas aos presidentes do STF e STE, principalmente, à tríade que elegeu como principais inimigos no Poder Judiciário: os ministros Fachin, Moraes e Barroso. No evento declarou que "[...] o povo armado jamais será escravizado. E podem ter certeza que [...] os votos serão contados no Brasil. Não serão dois ou três que decidirão como serão contados esses votos."<sup>127</sup>. Dois meses depois, em evento oficial organizado no Palácio do Planalto intitulado "Ato cívico pela liberdade de expressão", Bolsonaro não mais ameaçou o STE, mas agora "levantou o tom" e exigiu a participação ativa de militares na apuração final dos votos. Envolto por aliados (com destaque às bancadas evangélica e da bala) e a partir de controversas justificativas, pleiteou a atuação "técnica" das Forças Armadas. Argumentou Bolsonaro que,

Quando se encerram as eleições e os dados chegam pela internet, tem um cabo que alimenta a 'sala secreta do TSE'. Dá para acreditar nisso? Sala secreta, onde meia dúzia de técnicos diz 'quem ganhou foi esse'. Uma sugestão é que neste mesmo duto seja feita uma ramificação, um pouco à direita, porque temos um computador também das Forças Armadas para contar os votos. (HOLANDA, 2022, p. s/n).<sup>128</sup>

Pouco tempo após tal discurso, as Forças Armadas apresentaram ao Supremo Tribunal Eleitoral "sete questionamentos", onde lançam dúvidas quanto ao uso das urnas eletrônicas. Em resumo, questionam o nível de confiança dos testes nas urnas; o critério de seleção das urnas que serão submetidas à testagem; o processo de fiscalização e auditoria; reiteram a existência de uma "sala escura" do STE; e tensionam quanto aos procedimentos de segurança adotados em casos de irregularidades. Em resposta, a equipe do STE considerou tratar-se de "manifestação de opinião", um "erro de premissa conceitual" e explicou que, historicamente, o risco de falhas nos equipamentos está na casa de 0,01%<sup>129</sup>. Tais dúvidas já haviam sido

---

<sup>127</sup>SOARES, I. Bolsonaro: Não serão dois ou três que decidirão como serão contados os votos. **Correio Brasileiro**, Brasília, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/politica/2022/03/4996956-bolsonaro-nao-serao-dois-ou-tres-que-decidirao-como-serao-contados-os-votos.html>. Acesso em: 04 maio 2022.

<sup>128</sup>Fonte: HOLANDA, M.; VARGAS, M. Bolsonaro defende ditadura e diz para ministros do STF calarem a boca. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/bolsonaro-defende-ditadura-e-diz-para-ministros-do-stf-calarem-a-boca.shtml>. Acesso em: 04 maio 2022.

<sup>129</sup>GAYER, E. Veja os 7 questionamentos das Forças Armadas e as respostas do TSE. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 maio 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/veja-os-7-questionamentos-das-forcas-armadas-e-as-respostas-do-tse/>. Acesso em: 22 maio 2022.

exaustivamente (e previamente) esclarecidas e os "sete questionamentos" se configuraram, no mínimo, como um ato de má-fé. Ainda que o Tribunal Eleitoral tenha vindo a público esclarecer a inexistência de uma "sala secreta" ou "escura" e validar o processo de submissão das urnas à auditoria, qualquer tentativa de elucidar polêmicas ou prevenir futuras tensões foi em vão. Neste último aspecto, cabe recordar que a fiscalização das eleições é assegurada pela Lei 9.504/97 (artigos de nº 65 a nº 72) - a "Lei das Eleições". Esta lei autoriza que tanto os partidos políticos possam realizar as suas próprias auditorias pelo "Registro Digital do Voto", como os eleitores através do "Boletim de Urna", documento impresso pelo mesário e publicizado nas seções eleitorais e no site do Supremo Tribunal Eleitoral.

É claro que Bolsonaro e os seus generais estão cientes da legislação eleitoral. Mas, a proximidade das eleições e a estagnação nos índices de aprovação do presidente impõem uma nova intensidade à "fábrica" de crises institucionais. E, a maioria destas crises, estão direcionadas contra a credibilidade das urnas. Similar a um ataque militar coordenado, ainda no mês de maio de 2022, Bolsonaro anunciou em live - ao lado do general Augusto Heleno - que uma empresa privada contratada pelo Partido Liberal/PL, sigla ao qual é filiado, seria responsável por uma auditoria privada nas eleições. Ironicamente, anunciou ter como principal interesse a garantia de "[...] eleições livres de qualquer suspeita e de interesse externo" e, como num ato-falho, afirmou, por duas vezes, que "ninguém quer dar golpe." (GAYER, 2022, p.s/n).

Mas, afinal, qual lugar compete às forças armadas? Recentemente, a melhor resposta para esta pergunta foi dada pelo economista Daniel Souza, para quem as Forças Armadas são uma "burocracia do Estado" e, portanto, "burocracia do Estado obedece, não manda, não dá palpite". "Tem três poderes na República e o Exército não faz parte de nenhum dos três. O Exército é subordinado aos três poderes. O exército não tem patente para discutir com o Supremo e com o sistema eleitoral". (SOUZA 2022 *apud* LELLES, 2022).

Todavia, esquece Daniel Souza que não é possível entender o atual (e perigoso) nível de politização alcançado pelas Forças Armadas sem antes olhar para a formação do Estado brasileiro. Com bem salientou Octavio Ianni (1985, p. 25), neste país, "[...] toda a história política se reduz à história militar.". "Há um fio militarista que tece a larga história do Estado autoritário, amarrando passado e presente, região e nação, Canudos e ABC, sociedade civil e Estado." (*Idem, Ibidem*). Isso nos permite apreender o porquê, na versão do "Capitólio à brasileira", diferente dos Estados Unidos, o nosso "gabinete do golpe" é protagonizado por representantes do alto escalão do exército. Fato noticiado nos principais jornais e cujo impacto social é irrisório.

A Polícia Federal através do "Inquérito das Milícias Digitais"<sup>130</sup> identificou que o uso das instituições públicas para buscar informações contra as urnas eletrônicas vem desde 2019

---

<sup>130</sup>I O "Inquérito das Milícias Digitais" foi aberto para apurar a live presidencial de 29 de julho de 2021. Na ocasião, Jair Bolsonaro deu início ao seu maior ataque ao TSE, a partir de uma série de notícias falsas, além da defesa do "voto impresso, auditável e com contagem pública" como pré-condição à "garantia de paz e prosperidade, de harmonia entre os Poderes". De modo a justificar tais argumentos, transmitiu vídeos de eleitores relatando indícios de fraudes no uso das urnas, todos os quais já desmentidos pelos órgãos oficiais. Porém, chamou atenção a presença de um "especialista" da Secretaria de Comunicação, apresentado como "Eduardo, analista de inteligência", e principal responsável por auxiliar o presidente ao longo da sua exposição falaciosa. Mas, não se tratava de um civil da área de comunicação e sim do coronel do exército Eduardo Gomes da Silva, ex-assessor especial do general Luiz Eduardo Ramos, à época ministro da Casa Civil. Em sua apresentação



e envolve o protagonismo dos generais Luiz Eduardo Ramos e Augusto Heleno, este último através do monopólio da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), atrelada ao Gabinete de Segurança Institucional. Podemos acrescentar outros dois militares engajados no ataque direto às eleições: o "Coronel Eduardo"<sup>131</sup> e o tenente-coronel Mauro César Barbosa Cid, enquanto o único militar indiciado até o momento pela Polícia Federal. Cid forneceu à retórica golpista de Bolsonaro uma fonte valiosa: "[...] documentos sigilosos, inclusive com dados e informações sobre investigados na invasão hacker ao TSE, sabendo se tratar de crime. Para a PF, mais do que saber que cometia um crime, Cid organizou a documentação para que Bolsonaro pudesse transmiti-la na live." (FERRARI, 2022, p. s/n) Sobre este crime, o ministro Luís Roberto Barroso, na primeira sessão do STE em 2022, declarou que "[...] faltavam adjetivos para qualificar a atitude deliberada de facilitar a exposição do processo eleitoral brasileiro a ataques de criminosos." (FERRARI, 2022, p. s/n) Em resumo,

Informações sigilosas que foram fornecidas à Polícia Federal para auxiliar uma investigação foram vazadas pelo próprio presidente da República em redes sociais. Divulgando dados que auxiliam milícias digitais e hackers de todo o mundo que queiram invadir nossos equipamentos. O presidente da República vazou a estrutura interna da TI do Tribunal Superior Eleitoral.<sup>132</sup>

Nos reportamos ao conteúdo sigiloso da investigação sobre o ataque hacker sofrido pelo TSE no primeiro turno das eleições municipais de 2020 e oportunamente capitaneado às prévias das eleições presidenciais de 2022. Durante a apuração, a equipe de especialistas do TSE identificou um ataque cibernético massivo proveniente dos Estados Unidos, da Nova Zelândia e do próprio Brasil, num total de 486 mil conexões por segundo para tentar derrubar, sem sucesso, o sistema de totalização de votos. Os suspeitos foram caracterizados como "milícias digitais e grupos extremistas, inclusive já investigados pelo Supremo Tribunal Federal, que entraram em ação"<sup>133</sup>. Em conjunto ao ataque, que resultou no atraso da divulgação dos resultados eleitorais, aliados do presidente e seus filhos difundiam intensamente em redes sociais suspeitas de "fraude" e "manipulação dos resultados", exigindo o retorno

---

junto ao presidente, o "Coronel Eduardo", como é conhecido, afirmou: "Esses vídeos, todos eles estão disponíveis na internet. E por que nós fizemos questão de buscar nessa fonte? Porque é o povo. Essas pessoas não foram pagas para fazer isso, elas demonstraram interesse em ter uma democracia melhor, mais avançada, mais justa e transparente". Além de Eduardo estavam presentes o próprio general Eduardo Ramos e Augusto Heleno. Fonte: Live da Semana. Presidente Jair Bolsonaro. 29 jul. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C4sE3OAVpHY>. Acesso em: 18 maio 2022.

<sup>131</sup>Sobre a ascensão do "Coronel Eduardo" conferir: FERRARI, M. 'Analista' de Bolsonaro sobre urnas é nomeado secretário especial. **CNN Brasil**, São Paulo, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/analista-de-bolsonaro-sobre-urnas-e-nomeado-secretario-especial/>. Acesso em: 18 maio 2022.

<sup>132</sup>Tentativas de ataques de hackers ao sistema do TSE não afetaram resultados das eleições, afirma Barroso. **Tribunal Superior Eleitoral**, Brasília, 16 nov. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/tentativas-de-ataques-de-hackers-ao-sistema-do-tse-nao-afetaram-resultados-das-eleicoes-afirma-barroso>. Acesso em: 22 maio 2022.

<sup>133</sup>*Idem, Ibidem.*

do voto impresso. É justamente neste contexto que Bolsonaro inaugura a retórica do voto impresso como a "tábua de salvação" das eleições e da própria democracia no país<sup>134</sup>.

Se Bolsonaro, em 2018, já levantava suspeitas quanto à existência de fraude na própria eleição que o tornou presidente, afirmando ter provas que fora eleito em primeiro turno, o que vislumbramos desde então é a maturação do golpe. Agora, com o uso da estrutura pública do Estado, o engajamento estratégico do alto escalão das Forças Armadas e a omissão comprada do Congresso e do Senado. Digamos que frente à celeridade da sanha golpista do presidente as instituições democráticas dormem, mas os seus integrantes o fazem em berço de ouro<sup>135</sup>.

## REFERÊNCIAS

ALESSI, G. Fim do STF e “democracy, yes”. As contradições do ato pró-Bolsonaro na Paulista. **El País**, Madri, 07 set. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-09-07/fim-do-stf-e-democracy-yes-as-contradicoes-do-ato-pro-bolsonaro-na-paulista.html>. Acesso em: 01 maio 2022.

ALVES, F.; VIDON, F. Bolsonaristas espalham onda de desinformação sobre fraude nas eleições após tentativa de ataque hacker. **O Globo**, Rio de Janeiro., 15 nov. 2020. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/sonar-a-escuta-das-redes/post/bolsonaristas-espalham-onda-de-desinformacao-sobre-fraude-nas-eleicoes-apos-tentativa-de-ataque-hacker-ao-tse.html>. Acesso em: 19 maio 2022.

BALEIRO, Z. Babylon. Rio de Janeiro: Som Livre, 2003. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/zeca-baleiro/49374/>. Acesso em: 21 abr. 2022.

---

<sup>134</sup>ALVES, F.; VIDON, F. Bolsonaristas espalham onda de desinformação sobre fraude nas eleições após tentativa de ataque hacker. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 de nov, 2020. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/sonar-a-escuta-das-redes/post/bolsonaristas-espalham-onda-de-desinformacao-sobre-fraude-nas-eleicoes-apos-tentativa-de-ataque-hacker-ao-tse.html>. Acesso em: 19 maio 2022.

<sup>135</sup>É que o Legislativo tem o seu sono embalado pelos altos custos do orçamento secreto. O "orçamento secreto" consiste em uma nova modalidade de emendas parlamentares. Isto é, recursos do orçamento direcionados por deputados aos Estados de origem e as suas bases políticas, com prioridade às áreas de saúde e educação. As emendas podem ser individuais, de bancada ou de comissão, com a devida especificação dos parlamentares e do destino dos recursos. Porém, em 2019 o Congresso aprovou um tipo mais vantajoso: a emenda de relator geral do orçamento. "Este tipo de emenda permite a identificação do órgão orçamentário, da ação que será desenvolvida e até do favorecido pelo dinheiro. No entanto, o deputado que indicou a destinação da verba fica oculto. [...] Isso significa que esse dinheiro poderá ser destinado à base política de um parlamentar sem que ele seja identificado. Por essa dificuldade em identificar o real autor da emenda é que o uso dessa verba ficou conhecido como *orçamento secreto*." É notável a sintonia entre a entrega da Casa Civil ao "Centrão" na pessoa de Ciro Nogueira (PP) e o volume recorde de emendas parlamentares pagas pelo presidente para compra da sua base de apoio via "orçamento secreto". Ao todo foram R\$ 25,1 bilhões do orçamento público destinados em 2021 para redutos eleitorais de deputados e senadores, cujo caso mais emblemático se deu na votação da "PEC dos Precatórios", medida que abriu caminho à execução do benefício "auxílio Brasil". Às vésperas da votação, o governo destinou R\$ 1,2 bilhão para os congressistas, onde o valor por voto de cada parlamentar variou em até R\$ 15 milhões. Fonte: Correio Braziliense. Bolsonaro bate recorde de emendas pagas com governo 'entregue' ao Centrão. **Correio Braziliense**, Brasília, 23 jan. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/01/4979710-bolsonaro-bate-recorde-de-emendas-pagas-com-governo-entregue-ao-centrao.html>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL. **Portaria SGP/SEDGG/ME n. 4.975**. :Brasília: Ministério Economia, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-4.975-de-29-de-abril-de-2021-317066867>. Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL **Portarias de quadro de pessoal das Empresas Estatais Federais**. Brasília, Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/emcpresas-estatais-federais/legislacao/portarias/portarias-de-quadro-de-pessoal-das-empresas-estatais-federais>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 10.727, de 22 de junho de 2021**. Altera o Decreto n. 9.088, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar. Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.727-de-22-de-junho-de-2021-327647317>. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL. Constituição política do império do Brasil 1984. Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm) Acesso em: 22 maio 2022.

CARAM, B. Canetada eleva salário de Bolsonaro e Ministros em até 69% e estoura teto do funcionalismo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 maio 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/05/canetada-eleva-salario-de-bolsonaro-e-ministros-em-ate-69-e-estoura-teto-do-funcionalismo.shtml>. Acesso em: 11 abr. 2022.

CARVALHO, D. Eu sou a Constituição, diz Bolsonaro ao defender democracia e liberdade um dia após ato pró-golpe militar. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/democracia-e-liberdade-acima-de-tudo-diz-bolsonaro-apos-participar-de-ato-pro-golpe.shtml>. Acesso em: 08 maio 2022.

CONDE, G.; HORTA, F. Como Fux e Moraes impediram o golpe bolsonarista na véspera do 7 de setembro. **Brasil de Fato**, São Paulo, 09 set. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/09/09/artigo-como-fux-e-moraes-impediram-o-golpe-bolsonarista-na-vespera-do-7-de-setembro>. Acesso em: 22 maio 2022.

CORREIO BRASILIENSE. "Nem sabia o que era o SUS", diz ministro da Saúde, Eduardo Pazuello. **Correio Braziliense**, Brasília, 07 out. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4880635-nem-sabia-o-que-era-o-sus-diz-ministro-da-saude-eduardo-pazuello.html>. Acesso em: 22 maio 2022.

CORREIO BRAZILIENSE. Bolsonaro bate recorde de emendas pagas com governo 'entregue' ao Centrão. **Correio Braziliense**, Brasília, 23 jan. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/01/4979710-bolsonaro-bate-recorde-de-emendas-pagas-com-governo-entregue-ao-centrao.html>. Acesso em: 19 maio 2022.

COSTA, M. Em dois anos, número de militares no governo Bolsonaro dobrou. **Metrópoles**, Brasília, 28 fev. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/em-dois-anos-numero-de-militares-no-governo-bolsonaro-dobrou>. Acesso em: 08 abr. 2022.

FRANCO, L.; ODILLA, F. Como militares ganharam protagonismo inédito no Brasil desde a redemocratização. **BBC Brasil**, São Paulo, 5 jun. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44325522>. Acesso em: 14 abr. 2022.

FERRARI, M. 'Analista' de Bolsonaro sobre urnas é nomeado secretário especial. **CNN Brasil**, São Paulo, 03 fev. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/analista-de-bolsonaro-sobre-urnas-e-nomeado-secretario-especial/>. Acesso em: 18 maio 2022.

FERNANDES, F. A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de interpretação sociológica. :Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1976.

FONSECA, B. Os supersalários das Forças Armadas. Os supersalários das Forças Armadas. **Agência Pública**, São Paulo, 16 jul. 2018. Disponível em: <https://apublica.org/2018/07/os-supersalarios-das-forcas-armadas/>. Acesso em: 12 abr. 2022.

FGV. **Direito SP** - Índice de Confiança na Justiça Brasileira - ICJBrasil. , Rio de Janeiro: FGV, 2021Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6618>. Acesso em: 28 maio 2022.

GAYER, E. Veja os 7 questionamentos das Forças Armadas e as respostas do TSE. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 maio 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/veja-os-7-questionamentos-das-forcas-armadas-e-as-respostas-do-tse/>. Acesso em: 22 maio 2022.

IANNI, O. **O ciclo da Revolução Burguesa no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

HOLANDA, M.; VARGAS, M. Bolsonaro defende ditadura e diz para ministros do STF calarem a boca. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 31 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/03/bolsonaro-defende-ditadura-e-diz-para-ministros-do-stf-calarem-a-boca.shtml>. Acesso em: 04 maio 2022.

LAURINO, T. Com salários de até R\$ 106 mil, militares comandam 16 estatais. **Metrópolis**, Brasília, 14 mar. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/com-salarios-de-ate-r-106-mil-militares-comandam-16-estatai>. Acesso em: 11 abr. 2022.

LELLES, A. R. ‘Forças Armadas não dão palpite’: fala de comentarista de TV viraliza. **Correio Brasiliense**, Brasília, 06 maio 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/05/5005959-forcas-armadas-nao-dao-palpite-fala-de-comentarista-de-tv-viraliza.html>. Acesso em: 22 maio 2022.

MARTINS, I. G. da S. O Artigo 142 da Constituição Brasileira. **Diário do Comércio**, Minas Gerais, 03 jun. 2020. Disponível em: <https://gandramartins.adv.br/wp-content/uploads/2020/06/artigo-dirio-do-comrcio-2020-06-02-o-artigo-142-da-constituicao-brasileira.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Inquérito 4.828**. Distrito Federal, 13 out. 2021. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1298854471/inquerito-inq-4828-df-0024267-4920201000000>. Acesso em: 08 maio 2022.

MORI, L. O que é o artigo 142 da Constituição, que Bolsonaro citou por intervenção das Forças Armadas. BBC News Brasil. São Paulo. **BBC**, 01 jun. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52857654>. Acesso em: 22 maio 2022

OAB. Parecer Jurídico. Inconstitucionalidade das propostas de intervenção militar constitucional. Forças Armadas não exercem papel de Poder Moderador. **OAB**, Brasília, 2 jun. 2020. Disponível em: <http://s.oab.org.br/arquivos/2020/06/682f58de-5b3e-46cc-bda6-7397b1a93009.pdf>. Acesso em: 04 maio 2022.

PENSSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil**.: São Paulo: PENSSAN, 2021. Disponível em: [http://olheparaafome.com.br/VIGISAN\\_Inseguranca\\_alimentar.pdf](http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf). Acesso em: 18 abr. 2022.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; INB; EBSEH; FINEP, Rio de Janeiro: FINEO, Disponível em: <http://www.finep.gov.br/portal-da-transparencia> Acesso em: 18 abr. 2022.

SASSINE, V. Militares que comandam estatais acumulam salários e ganham entre R\$43 mil e R\$ 260 mil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 set. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/09/militares-que-comandam-estatais-acumulam-salarios-e-ganham-entre-r-43-mil-e-r-260-mil.shtml>. Acesso em: 11 abr. 2022.

SOARES, I. Bolsonaro: Não serão dois ou três que decidirão como serão contados os votos. **Correio Braziliense**, Brasília, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2022/03/4996956-bolsonaro-nao-serao-dois-ou-tres-que-decidira-como-serao-contados-os-votos.html>. Acesso em: 04 maio 2022.

SOUZA, T. "O artigo 142 pode ser usado", afirma general Heleno sobre intervenção militar. **Correio Braziliense**, Brasília, 17 ago. 2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/08/4944122-o-artigo-142-pode-ser-usado-afirma-general-heleno-sobre-intervencao-militar.html>. Acesso em: 24 maio 2022.

TEIXEIRA, L. B. Militares são minoria, mas proporcionalmente custam mais para a Previdência. **Uol**, São Paulo, 20 mar. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/03/20/reforma-previdencia-militares-metade-gastos-rombo-aposentadoria.htm>. Acesso em: 15 abr. 2022.

TSE. Tentativas de ataques de hackers ao sistema do TSE não afetaram resultados das eleições, afirma Barroso. **Tribunal Superior Eleitoral**, Brasília, 16 nov. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/tentativas-de-ataques-de-hackers-ao-sistema-do-tse-nao-afetaram-resultados-das-eleicoes-afirma-barroso>. Acesso em: 22 maio 2022.

VALENTE, R.; URIBE, G. Temer dá a militares controle sobre áreas sensíveis do governo. **Folha de São Paulo** São Paulo., 05 mar. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/temer-da-a-militares-controle-sobre-areas-sensiveis-do-governo.shtml>. Acesso em: 21 abr. 2022.

VALERY, G. Insegurança alimentar voltou a crescer, e fome atinge 19.1 milhões. **Brasil de Fato**, São Paulo, 13 out. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/10/13/inseguranca-alimentar-voltou-a-crescer-e-fome-atinge-19-1-milhoes>. Acesso em: 09 abr. 2022.

VILARDAGA, V. Ocupação Militar. **Isto é**, São Paulo, 26 fev. 2021. Disponível em: <https://istoe.com.br/ocupacao-militar/>. Acesso em: 08 abr. 2021.